



## ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIOS

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, a agente de contratação designada por força do portaria n.114/2021, analisou os orçamentos e a declaração de pesquisa de preços relativos à **Prestação de serviço de mão de obra para execução de tapa buracos nas vias do município de São Valério, com a utilização de 99 toneladas de massa asfáltica.**, conforma consta nos autos e, inclusive, na declaração de pesquisa de preços, o menor valor foi apresentado pela empresa: **RL FERNANDES ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 29.720.510/0001-15, conforme discriminado a seguir:

EMPRESA	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
RL FERNANDES ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº. 29.720.510/0001-15	R\$ 500,00	R\$ 59.740,00

Foi realizada pesquisa junto a empresa do ramo pertinente ao objeto, para verificação dos preços utilizados em mercado, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível, constatando os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	ORÇAMENTOS		
				RL ENGENHARIA	MCDR EDIFICAÇÕES	H-INFINITY
01	Serviço de mão de obra para execução de tapa buracos, nas vias pavimentadas do município de São Valério com a utilização de 99 toneladas de massa asfáltica	Serv.	99	R\$ 500,00	R\$ 680,00	R\$ 755,00
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
				R\$ 49.500,00	R\$ 67.320,00	R\$ 74.745,00
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL

Após verificar os elementos de preços constatou-se que a proposta acima representa maior economia ao cofre municipal, além de atender as especificações do objeto proposto. Ademais, o valor total está amparado pelo limite estabelecido no art. 75, II da lei n. 14.133/2021. **Art. 75 – É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

**Atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023**, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**“Art. 75, caput, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**

Outrossim, conforme o processo já ter sido encaminhado com a documentação da empresa que apresentou menor preço, inclusive atinente à regularidade fiscal, fica observado o cumprimento da exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021.



Isto posto, entende, que a contratação preconizada pode ser celebrada na forma de contratação direta pelo instituto da Dispensa de Licitação com respaldo no dispositivo legal acima epigrafado, todavia, solicita manifestação da assessoria jurídica.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 19 dias do mês de Março de 2024.

*Alles Castro*

Agente de Contratação  
Portaria nº114/2021

*BRUNO L. DE P. CARNEIRO*

Equipe de Apoio

*Vanira da C. Leite*

Equipe de Apoio

*Paulo Gustavo de Araújo Reis*

Equipe de Apoio